LEI N.º 1.754/2012
DATA: 18/12/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a constituir Consórcio Intermunicipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a constituir em conjunto com outros municípios interessados, Consórcio Intermunicipal com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituído com a finalidade de:

I - Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;

II - Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de estradas municipais e de obras públicas;

III - desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios Consorciados, de acordo com programas de trabalho aprovados pelo Conselho de Municípios.

IV - promover formas articuladas de planejamento do desenvolvimento rural a nível de região, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle das atividades;

IV - Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses em face das esferas Estadual e Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Camara M. Pinhao -20-Fev-2013-14:07-001930-2/2

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.

Paulo Cezar Basílio
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal DIÁRIO DE GUARAPUAVA. Dia 19 de dezembro de 2012. Edição n.º 3501